



**EDITAL N.º 66/2020**

----- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, torna público que, por seu Despacho n.º 67/20, datado de 28.04.2020, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados do Concelho de Leiria e no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, foi determinado, por motivos de Interesse público e como prioridade de conter a pandemia decorrente do vírus COVID-19, bem como a garantir a segurança dos cidadãos, o seguinte:

1. **MERCADO DE VENDA POR GROSSO DO FALCÃO TÊXTIL:** manutenção da suspensão temporária, no período de 01 ao dia 17 de maio de 2020, inclusive;
2. **MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA:** manutenção da redução do horário de funcionamento até ao dia 17 de maio de 2020, inclusive, fixando-se o seu encerramento às 17:00 horas;
3. **FEIRA DE VELHARIAS E ARTESANATO:** não realização em 09 de maio de 2020;
4. **FEIRAS DE "LEVANTE" DE LEIRIA E DA PRAIA DE PEDRÓGÃO:** manutenção da suspensão temporária, no período de 01 ao dia 17 de maio de 2020, inclusive;

----- Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicitado no sítio Institucional do Município de Leiria na Internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), bem como afixado nos lugares de estilo. -----

Leiria, 29 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria,

  
Gonçalo Lopes.

